



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

REFERENTE: CONTRATO SERVIÇOS HOSPITALARES

Trata-se de processo de licitação por inexigibilidade, com base no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, visando a contratação de serviços hospitalares.

O processo de despesa vem assinado pela Secretária de Saúde, que justifica a necessidade.

O Hospital São João Batista, localizado na cidade de Nova Prata é referência para atendimento de média complexidade, eis que no município não há este tipo de serviço e em outros municípios o acesso e a distância dificultam um melhor atendimento. Além disso, já há serviços contratados que são prestados em Nova Prata, de forma que facilita toda a avaliação dos pacientes.

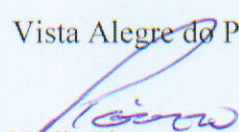
Neste sentido, em se tratando de pronto atendimento, o Hospital de Nova Prata é o que facilita de forma mais rápida a sua utilização.

Devido ao acima exposto, entendemos ser possível a contratação do HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, com fundamento no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, para prestar serviços hospitalares para a população do Município que necessitar.

S.M.J Este é o parecer.

À consideração superior.

Vista Alegre do Prata, 22 de julho de 2021.


Nadir Pigozzo
Assessor Jurídico

